



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Aprovado em 10. Discussão
Por pelo voto
Sala das Sessões, 11 / 10 / 15
[Assinatura]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 15/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 877/2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como segue:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	40.000,00
		TOTAL	40.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de \$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da Fonte 0000 – Recurso Livre, conforme segue:

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	40.000,00
		TOTAL	40.000,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 02 de julho de 2015.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 07/08/2015

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura] Louvanir Joaozinho Menegussi
Prefeito Municipal

Aprovado em 2º Discussão
Por pelo voto
Sala das Sessões, 18 / 10 / 15
[Assinatura]
Presidente



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O Município de Campo Magro, através de Departamento de Controle e Orçamento, vem solicitar a aprovação da abertura de crédito adicional especial, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; recursos estes que serão utilizados para pagamento de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos de recurso livre 000, a serem utilizados na SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.





MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 138/2015- P

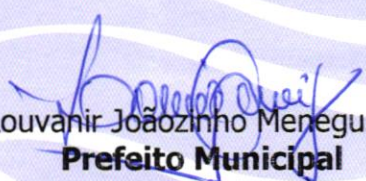
Campo Magro, 07 de julho de 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o projeto de Lei nº 015/2015, para o qual solicito a apreciação, perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Louvanir Joaozinho Menegusso,
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão
do dia 07/08/2015


Secretário

Exmo. Senhor
Gusto Juninho
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná